LEI Nº 3.343/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 747.977,84 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (DR 161 – Ficha Nova) ... R$ 747.977,84

Total R$ 747.977,84

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na rubrica 1.7.1.8.99.1.1.03 - Outras Transferências da União – Principal – Programa Enfrentamento ao COVID-19 – AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL